**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.785, DE 13 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 144.900,28 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos reais e vinte e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 144.900,28

02 Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 361.0002.2048.0000 - Assegurar s Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 28.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recursos de Exercício Corrente

02 Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 361.0002.2048.0000 - Assegurar s Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil R$ 116.900,28
F.R.: 1.540
1 - Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) - 1.540 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 144.900,28

02 Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0000 Assegurar a Manutenção do ensino infantil
3.3.50.43 - instituição de caráter educacional R$ - 144.900,28
F.R.: 1.540
1 - Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º  Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentaria:

| P. A | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR A REDUZIR | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|
| 0002.2009 | 3.3.50.43 | 1.540 | R$ -144.900,28 | |
| 0002.2048 | 3.1.90.13 | 1.540 | | R$ 28.000,00 |
| 0002.2048 | 3.1.90.11 | 1.540 | | R$ 116.900,28 |

Jaru/RO, 13 de maio de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 13/05/2024 às 15:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2335568** e o código verificador **CBD9C0AC**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **16/05/2024**, edição **595**, página **20** e código verificador **18714**.

**Referência:** Processo nº 19-5379/2024.  Docto ID: 2335568 v1